PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3915 ***DE*** 23 ***DE*** SETEMBRO ***DE*** 2010 .

Ementa: Cria nas Escolas Municipais o Concurso de Redação Jovem do Futuro

Artº. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Barra Mansa o Concurso de Redação Jovem do Futuro, abordando temas atuais relacionados aos assuntos municipais que incidam diretamente nos interesses da coletividade.

Artº. 2º - O concurso será realizado anualmente no dia 11 de agosto – Dia do Estudante – e será direcionado aos alunos de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Art. 3º - Serão outorgados certificados a todos os participantes e prêmios de incentivo aos três primeiros colocados.

§ 1º - O poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas para implementação do Concurso e o patrocínio dos prêmios.

§ 2º - A entrega dos Certificados e dos Prêmios ocorrerá durante Sessão Solene na Câmara Municipal de Barra Mansa.

Art. 4º - O Poder Executivo, através da Secretaria pertinente, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei para regulamentar o concurso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE SETEMBRO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO